

---

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*De*  
**LAJE**

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....



**PORTARIA**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

*“Designa Agente(s) de Contratação, Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Laje e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 59, inciso IV e no art. 79, inciso I, alínea "a", "f" e "o" da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações;

**Considerando** as regras previstas no Decreto Municipal nº 422, de 26 de julho de 2021 (Regulamento da NLL) e no Decreto Municipal nº 001, de 03 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros);

**Considerando** orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, à exemplo do Parecer nº 00220-23, emitido no Processo nº 02963e23;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar como Agentes de Contratação da Prefeitura Municipal de Laje as Servidoras **ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES** (Matrícula nº 1237) e **LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO** (Matrícula nº 110321242), para atuação nos processos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo Único** – As agentes de contratação designadas atuarão, preferencialmente, com a seguinte distribuição de competências referente as unidades administrativas:

**I. Luine da Paixão Arouca Machado**, para atuação nos processos advindos da, da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana e Rural

**II. Rosineide dos Santos Rodrigues**, para atuação nos processos advindos da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Finanças, da Secretaria de Assistência e Social.

**Art.2º**- Designar como Pregoeiras da Prefeitura Municipal de Laje as Servidoras **ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES** (Matrícula nº 1237) e **LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO** (Matrícula nº 110321242) para atuação nos processos administrativos cuja modalidade de licitação adotada seja o Pregão.



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

§1º. Nos processos administrativos que tenham por objeto compras, serviços comuns e serviços comuns de engenharia, que devam ser licitados pela modalidade de Pregão, atuará como Equipe de Apoio os(as) seguintes servidores(as):

- a) **MESSIAS DE JESUS SANTOS** (Matrícula 2055);
- b) **JOSÉ RENATO SANTOS SOUSA**(Matrícula nº 776);
- c) **RAYRA VERENNA GALVÃO SILVA**(Matrícula nº 110321011);
- d) **VIVIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO SANTIAGO**(Matrícula nº 110321013);
- e) **MARIA APRECIDA SANTOS DE JESUS** (Matrícula nº 662).

§2º. O Agente de Contratação designado pelo caput do artigo será substituída em seus impedimentos e ausências das Pregoeiras, a Servidor(a) **RAYRA VERENNA GALVÃO SILVA**(Matrícula nº 110321011).

§3º. Até que o Poder Executivo Municipal forme e capacite um maior número de servidores para manejo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão atuar como agente de contratação servidores comissionados, conforme possibilita o Decreto Municipal nº 001, de 03 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros) e as respostas as consultas emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, à exemplo dos Pareceres nº 00220-23, emitido no Processo nº 02963e23, nº 00627-22, emitido no Processo nº 05320e22 e outras em idênticos sentidos.

**Art.3º-** Fica instituída a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Laje, com a as atribuições e responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 001, de 03 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros) para atuarem as licitações de compras e serviços especiais, em processos regidos pela da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

§1º.Ficam designados os servidores adiante relacionados para atuarem como membros titulares e suplentes da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Laje:

I – Membros Titulares:

- a) **ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES** (Matrícula nº 1237)
- b) **RAYRA VERENNA GALVÃO SILVA** (Matrícula nº 110321011);
- c) **MARIA APRECIDA SANTOS DE JESUS** (Matrícula nº 662).

II – Membros Suplentes:

- a) **LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO** (Matrícula nº 110321242);
- b) **JOSÉ RENATO SANTOS SOUSA** (Matrícula nº 776);
- c) **MESSIAS DE JESUS SANTOS** (Matrícula 32055).

§2º.A presidência da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Laje será exercida pelo componente da equipe de apoio designada no inciso I, alínea “a” do §1º. deste artigo, podendo ser substituída pelo membro designados alínea “b” ou “c” desta Portaria, em suas ausências e impedimentos.

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**Art. 4º.** Os membros titulares designados por esta Portaria como Agente(s) de Contratação, Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, ora instituída, deverão apresentar periodicamente relatório dos andamentos dos Processos a seu cargo, indicando as providências necessárias a conclusão dos procedimentos.

**Art. 5º** - O(s) Agente(s) de Contratação, Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, que trata essa Portaria, quando atuarem na condição de titulares, exercerão seus trabalhos na sede da Prefeitura Municipal de Laje, localizada na Praça Raimundo José de Almeida, s/nº, Centro, neste Município.

**Parágrafo Único.** Os emails institucionais das Gerências de Licitações e de Contratos: [serágerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br](mailto:gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br) e [gerenciadelicitacao2@laje.ba.gov.br](mailto:gerenciadelicitacao2@laje.ba.gov.br).

**Art. 6º.** A investidura dos membros nomeados pela presente Portaria inicia-se na data da assinatura da presente Portaria e tem validade até 31/12/2025.

**Art. 7º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Laje, 14 de janeiro de 2025.

**JACIARA REIS DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal